



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 27/2020/PROGRAD.

**MATRÍCULA INSTITUCIONAL NÃO PRESENCIAL DE EXCEDENTES QUE PASSARAM PARA A
CONDIÇÃO DE APROVADOS NO VESTIBULAR 2020 PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO
PRESENCIAIS DA UFS NO CAMPUS UNIVERSITÁRIO PROFESSOR ANTÔNIO GARCIA FILHO -
LAGARTO**

A **PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE**, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, esta convocação para realização da Matrícula Institucional de Excedentes que passaram para a condição de aprovados no vestibular 2020 para os cursos de graduação presenciais, obedecendo-se, no que couber, ao disposto no [Edital Nº 02/2020/Prograd](#).

DOS CONVOCADOS

1. Estão sendo convocados os candidatos que passaram da condição de excedentes para aprovados na [2ª Relação de Candidatos que Passaram da Condição de Excedentes para Aprovados](#), publicada em www.daa.ufs.br no dia 21 de março de 2020; seus nomes constam no Anexo I.

DOS DOCUMENTOS

2. Todos os candidatos deverão apresentar a Solicitação de Matrícula Não Presencial (Anexo II) e os documentos relacionados no Anexo III.
3. Os candidatos que estão ingressando pelos Grupos F2 ou H2, que têm vagas reservadas para aqueles que se declararam Pretos, Pardos ou Indígenas no momento da inscrição, deverão enviar também a Ficha de Aferição de Acesso a Cotas por Heteroidentificação (Anexo IV).
4. Os candidatos que estão ingressando pelas Demandas G2 e H2 deverão apresentar também a documentação para comprovação da renda per capita familiar menor ou igual a 1,5 salário mínimo (Anexo IV).
 - 4.1. Observe-se que o Anexo V faz referência a modelos de documentos que se encontram no [Edital Nº 02/2020/Prograd \(Retificado\)](#), publicado em www.prograd.ufs.br.

DOS PROCEDIMENTOS

5. Todos os procedimentos desta Solicitação de Matrícula Institucional seguem, no que couber, o que está estabelecido no [Edital Nº 09/2020/Prograd](#) e publicado em www.prograd.ufs.br.
6. A Solicitação de Matrícula Institucional, seguida dos documentos necessários e dispostos na ORDEM ESTRITA em que aparecem nos Anexos III e IV deste edital, deverá ser enviada EM ARQUIVO PDF ÚNICO para protocoloufs@gmail.com para abertura de processo administrativo **até o dia 6/10/2020**.
 - 6.1. Aqueles que não abrirem o processo **até o dia 6/10/2020** serão considerados desistentes, sendo chamados outros candidatos para ocuparem as vagas.
7. É obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em www.sipac.ufs.br, observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 27/2020/PROGRAD.

8. **Em 13/10/2020**, será publicada em www.daa.ufs.br a relação dos candidatos com o resultado das solicitações da Matrícula Institucional.
- 8.1. Ao resultado publicado cabe recurso, **até o dia 14/10/2020**, dirigido à Comissão de Concursos e Vestibulares (CCV), para questões relativas à comprovação de renda, e à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) nos demais casos (Anexo VI).
- 8.1.1. Os recursos devem ser enviados EM ARQUIVO PDF ÚNICO para protocoloufs@gmail.com.
- 8.2. **Em 15/10/2020** será publicada em www.daa.ufs.br a relação dos candidatos com o resultado final das solicitações da Matrícula Institucional após as análises dos recursos.

DISPOSIÇÕES FINAIS

9. É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste Edital, ressaltando o acompanhamento do andamento do processo referido no item 6.
10. Os casos omissos serão tratados pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 1º de outubro de 2020.

Profa. Dra. Patrícia Rosalba Salvador Moura Costa
Pró-Reitora de Graduação em exercício



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

EDITAL Nº 27/2020/PROGRAD.

ANEXO I

CANDIDATOS QUE PASSARAM DA CONDIÇÃO DE EXCEDENTES PARA APROVADOS

NOME	INSCRIÇÃO	CURSO	DEM.
AMANDA SANTOS COSTA	20399	FARMACIA - BAC	H2
ANTONIO ARMANDO LIMA OLIVEIRA	24603	FISIOTERAPIA - BAC	AC
BARBARA ALMEIDA SANTOS	24927	TERAPIA OCUPACIONAL-BAC	E2
CAIO FELIPE MELO CAVALCANTE	22054	NUTRICAÇÃO - BAC	AC
CAMILY DOS SANTOS FRAGA	24499	FONOAUDIOLOGIA-BAC	AC
DANIEL CAMPOS DE JESUS	21459	MEDICINA - BAC	F2
DANIEL NASCIMENTO ARAUJO	22835	NUTRICAÇÃO - BAC	AC
ELISA LOHANNA ALVES SANTANA	24873	FARMACIA - BAC	AC
GABRIEL VINICIUS LIMA DOS SANTOS	23857	ENFERMAGEM - BAC	E2
JAMILLY VIDAL PEREIRA	20674	ENFERMAGEM - BAC	H2
LEONARDO LIMA SANTANA	20981	MEDICINA - BAC	AC
MAYARA DE ALMEIDA MATOS	21355	FISIOTERAPIA - BAC	H2
NICOLE RIBEIRO ANDRADE	21291	TERAPIA OCUPACIONAL-BAC	AC
POLYANA SANTOS FEITOSA	22247	NUTRICAÇÃO - BAC	F2
RAPHAEL LEITE SOBRAL MELO	21416	FARMACIA - BAC	AC
RIAN NASCIMENTO DOS SANTOS	22032	FARMACIA - BAC	AC
VITORIA CANUTO ALVES	21821	NUTRICAÇÃO - BAC	AC
VITORIA DE LIMA SANTOS	24231	FARMACIA - BAC	H2
WENDEL RUAN GAMA SANTOS	20511	FISIOTERAPIA - BAC	AC
WESLAINE DE LIMA MESSIAS	23895	NUTRICAÇÃO - BAC	F2
YASMIN CASADO FORTUNATO	22830	MEDICINA - BAC	AC

DEMANDAS

- **AC** - Todos os candidatos, qualquer que seja a sua procedência escolar (Ampla Concorrência).
- **E2** - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **F2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa MEC nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).
- **H2** - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 27/2020/PROGRAD

ANEXO II

SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA NÃO PRESENCIAL

CAMPUS LAGARTO

Solicito pré-matrícula para ingresso na UFS em 2020, no curso para o qual eu fui selecionado(a) no processo seletivo.

DADOS DO CANDIDATO: PREENCHA OS CAMPOS A SEGUIR.

CPF:	Tel. fixo: ()	Celular: ()
Nome:		
CEP:	Endereço:	
Nº:	Bairro:	Complemento:
Estado:	Cidade:	
Escola de conclusão do Ensino Médio:		
Ano de conclusão:	Rede de ensino:	<input type="checkbox"/> PRIVADA <input type="checkbox"/> PÚBLICA
Cor ou raça:	<input type="checkbox"/> AMARELA	<input type="checkbox"/> BRANCA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/> PARDA <input type="checkbox"/> PRETA
CURSO:		

Declaro que **assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas**, especialmente a veracidade e autenticidade das cópias de documentos apresentadas neste processo administrativo.

Estou ciente de que **todos os documentos originais devem ficar em minha posse e podem ser requeridos a qualquer tempo pela Pró-Reitoria de Graduação**, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade e fidelidade das informações.

Declaro, por fim, que, em conformidade com a Lei nº 12.089/2009, no primeiro dia letivo do meu ingresso na UFS, não estarei matriculado(a) em outro curso de Graduação desta ou de qualquer outra instituição pública de Ensino Superior. Em ____/____/2020.

Assinatura do Candidato

(Igual à do documento de identidade apresentado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 27/2020/PROGRAD

ANEXO III

DOCUMENTOS PESSOAIS OBRIGATÓRIOS QUE TODOS OS CANDIDATOS DEVERÃO APRESENTAR

ATENÇÃO! OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- DEVEM SER ENVIADAS CÓPIAS DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS OU CÓPIAS AUTENTICADAS EM CARTÓRIO, DEVIDAMENTE PRESERVADAS, SEM CORTES OU RASURAS EM FOTO OU EM TEXTO QUE PREJUDIQUEM SUA PERFEITA IDENTIFICAÇÃO, DIGITALIZAÇÃO E LEITURA
 - Todas as cópias apresentadas deverão ser legíveis, INCLUSIVE OS CARIMBOS, em papel tamanho A4 e sem rasuras.
- 1) Fotografia (5x7) recente, com fundo branco;
 - 2) Carteira de Identidade ou outro documento de identidade oficial que contenha o número do RG;
 - 3) CPF;
 - 4) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - 5) Certificação ou Histórico de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente;
 - 6) Certidão de Quitação Eleitoral obtida em www.tse.jus.br;
 - 7) Comprovação de regularidade da situação militar (sexo masculino).

Anexar a documentação acima, na ordem apresentada, à Solicitação de Matrícula Institucional do Anexo II e, se for o caso, anexar também a documentação relativa à comprovação de renda e enviar, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para protocoloufs@gmail.com, até o dia 6 de outubro de 2020.

É obrigação do candidato acompanhar o andamento do processo em www.sipac.ufs.br, observando, sempre, os despachos dados e atendendo às solicitações que por ventura surgirem.

Guarde as fontes dos documentos digitalizados, pois elas poderão ser requeridas, a qualquer momento, pela Pró-Reitoria de Graduação, podendo os atos praticados pela UFS em decorrência deste processo serem anulados caso não seja atendida a solicitação ou se, mesmo atendida, seja verificada qualquer falha na autenticidade ou veracidade dos documentos.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 27/2020/PROGRAD

ANEXO IV

FICHA DE AFERIÇÃO DE ACESSO A COTAS POR
HETEROIDENTIFICAÇÃO
VESTIBULAR LAGARTO 2020

**FOTO
5X7**

Nome: _____

CPF: _____ Data de nascimento: / / Celular: () _____

E-Mail: _____

Cor ou etnia: INDÍGENA PARDA PRETA _____

CURSO: _____

Declaro ter ciência da participação, a qualquer tempo, de banca de aferição de cotas raciais, em conformidade com a Lei nº 12.711/2012, com o Decreto nº 7.824/2012, com as Portarias Normativas nº 18, de 11 de outubro de 2012, e nº 21, de 05 de novembro de 2012, a Lei nº 13.409/2016 e afins.

Assinatura do Candidato

(Igual à do documento de identidade apresentado)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD

EDITAL Nº 27/2020/PROGRAD

ANEXO V

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE RENDA DA FAMÍLIA – COTAS DE BAIXA RENDA

Declaração de composição familiar (Anexo III - Edital Nº 02/2020/Prograd (Retificado))
Cópia do RG e CPF de cada um dos membros da família, inclusive mais uma cópia do candidato, ou em caso de menores de idade, Certidão de Nascimento
Comprovante de residência. Ex: água, energia, condomínio (se houver).
Benefício social governamental (Bolsa Família, Bolsa Estiagem, garantia Safra, Seguro Defeso, etc.) - comprovante de saque nominal atualizado fornecido por agência bancária.
Carteira de trabalho do candidato e de todos os membros da família que possuam.
COMPROVANTES DE RENDA BRUTA DO CANDIDATO E DE CADA UM DOS MEMBROS DE SUA FAMÍLIA QUE POSSUEM RENDA, DE ACORDO COM AS OPÇÕES A SEGUIR:
1.1 Se trabalhadores assalariados
Cópia da carteira de trabalho profissional (CTPS) atualizada – contendo as duas páginas de identificação do trabalhador, a página que consta o registro do empregador do último contrato de trabalho, e as páginas de atualização do salário; E
Cópia do contrato de prestação vigente; OU
Cópia dos Contracheques ou cópia dos recibos de pagamento de autônomo dos 3 (três) meses consecutivos percebidos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré- matrícula; OU
Declaração emitida pelo empregador, informando a atividade exercida e o rendimento bruto mensal de, no mínimo 3 (três) meses consecutivos, percebidos anteriores a data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula;
<u>Documentação complementar:</u>
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica; OU
Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS; OU
Cópia dos Extratos bancários referentes aos 3 (três) meses consecutivos anteriores à data de publicação do Edital de Convocação para a Pré-matrícula.
1.2 Se trabalhadores informais, autônomos ou profissionais liberais
Declaração informando a atividade exercida e o rendimento médio mensal, conforme modelo constante no Anexo IV-A (membro da família) ou IV-B (candidato) Edital Nº 02/2020/Prograd (Retificado) ; E



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 27/2020/PROGRAD

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso; OU
Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
1.3 Rendimentos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:
Declaração informando os bens alugados ou arrendados e os valores mensais recebidos pelo arrendamento ou aluguel, conforme Anexos V-A (membro da família) ou V-B (candidato) Edital Nº 02/2020/Prograd (Retificado) ; E
Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
Extratos bancários dos últimos três meses; OU
Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.
1.4 Candidato ou membro da família cuja pensão alimentícia ou auxílio financeiro de terceiros compõem a renda mensal
Declaração assinada pelo candidato ou por 1 (um) dos genitores (no caso do candidato ser menor de idade), onde conste o valor da pensão/auxílio recebido, conforme Anexo VI-A (membro da família) ou VI-B (candidato) Edital Nº 02/2020/Prograd (Retificado) .
1.5 Candidato ou membro da família que seja estudante maior 18 anos ou desempregado:
Declaração informando o tempo em que se encontra fora do mercado de trabalho e como se tem mantido, conforme Anexo VII-A (membro da família) ou VII-B (candidato) Edital Nº 02/2020/Prograd (Retificado) E
Rescisão do contrato; OU
Comprovante de seguro-desemprego.
1.6 Se aposentados e/ou pensionistas:
Extrato dos últimos 3 meses do pagamento de benefício fornecido pelo INSS; E
Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; OU
Histórico de pagamentos efetuados pelo INSS, fornecido por agência bancária;
1.7 Se produtores rurais:
Imposto sobre a propriedade territorial rural- ITR E
Declaração de autônomo, E



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD**

EDITAL Nº 27/2020/PROGRAD

Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver; **OU**

Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ; **OU**

Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso; **OU**

Extratos bancários dos últimos três meses da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas; **OU**

Notas fiscais de vendas.

